



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/15

Processo nº. 001.0500.000.054/2014

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO EM 19/11/2014 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO DO ABC, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO CENTRO HOSPITALAR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 188, neste ato representada pelo seu **Secretário de Estado da Saúde, Dr. David Everson Uip**, brasileiro, casado, médico, RG nº. 4.509.000-2, CPF nº. 791.037.668-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a **FUNDAÇÃO DO ABC**, com CNPJ/MF nº. 57.571.275/0001-00, inscrito no CREMESP sob nº. 26.776 com endereço na Rua Príncipe de Gales nº. 821, Santo André – SP e com estatuto arquivado no 1º. Cartório de Registro Público da comarca de Santo André sob nº 825, em 06/10/1967, livro A-2 de Pessoas Jurídicas às fls. 192, averbação 26 – Registro 825, microfilme 002001 de 17/11/98, neste ato representado por seu **Presidente Marco Antonio Santos Silva**, brasileiro, separado judicialmente, economista, RG nº 3.974.883-2, CPF nº 300.725.738-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº. 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº. 001.0500.000.054/2014, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº. 8.080/90 e nº. 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo de Retirratificação**, baseado no disposto na **Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual**, do Contrato de Gestão referente à execução de ações e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário**, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO OBJETO**

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto o repasse adicional de recursos financeiros de Custeio para suplementação orçamentária, destinada ao pagamento de despesas operacionais do **Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário**.

CLÁUSULA SEGUNDA **DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O presente Termo de Retirratificação altera o Contrato acrescentando na **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**, o **PARÁGRAFO SÉTIMO** e na **CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, o **PARÁGRAFO SÉTIMO**, conforme redação abaixo:

“ ...

CLÁUSULA SÉTIMA **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

PARÁGRAFO SÉTIMO

A **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, aporte adicional de recursos financeiros de Custeio no valor de R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais) e que onerará a:



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

UGE 090192
Atividade 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 33 90 39
Fonte de Recursos: TESOURO

CLAUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

... PARÁGRAFO SÉTIMO

Fica acrescentado ao presente Contrato a importância de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), sendo que a transferência será realizada em 02 (duas) parcelas nos meses de novembro e dezembro/15 alterando a somatória dos valores a serem repassados em 2015, referente Custeio estimado em R\$ 42.342.206,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e seis reais), conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS DE CUSTEIO

Mês	Contrato de Gestão Valor Mensal	TR 01 Descumpr. Meta	TR 02 Aporte Adicional	Repasse Custeio TOTAL
Janeiro	R\$ 3.589.400,00	-	-	R\$ 3.589.400,00
Fevereiro	R\$ 3.589.400,00	-	-	R\$ 3.589.400,00
Março	R\$ 3.589.400,00	-	-	R\$ 3.589.400,00
Abril	R\$ 3.589.400,00	-	-	R\$ 3.589.400,00
Mai	R\$ 3.589.400,00	-	-	R\$ 3.589.400,00
Junho	R\$ 3.589.400,00	-	-	R\$ 3.589.400,00
Julho	R\$ 3.589.400,00	-	-	R\$ 3.589.400,00
Agosto	R\$ 3.589.400,00	-	-	R\$ 3.589.400,00
Setembro	R\$ 3.589.400,00	- R\$ 457.650,00	-	R\$ 3.131.750,00
Outubro	R\$ 3.589.400,00	- R\$ 457.648,00	-	R\$ 3.131.752,00
Novembro	R\$ 3.589.400,00	- R\$ 457.648,00	500.000,00	R\$ 3.631.752,00
Dezembro	R\$ 3.589.400,00	- R\$ 457.648,00	600.000,00	R\$ 3.731.752,00
TOTAL	R\$ 43.072.800,00	(R\$ 1.830.594,00)	1.100.000,00	R\$ 42.342.206,00

...

ANEXO TÉCNICO II SISTEMA DE PAGAMENTO

I - Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam, estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da **CONTRATADA** subdivide-se em 02 (duas) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços, nas modalidades abaixo assinaladas:

- Internação em Clínica Médica, Cirúrgica e Psiquiátrica (Enfermaria)
 Atendimento Ambulatorial
 Outros atendimentos

1.1 As modalidades de atividade assistenciais acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da **CONTRATADA**.

2. Além das atividades de rotina, a unidade poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da **CONTRATANTE**, conforme especificado no item 05 do ANEXO TÉCNICO I - Descrição de Serviços.





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

...

3. O montante do orçamento econômico-financeiro do **CENTRO HOSPITALAR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO** para os meses de **janeiro a dezembro/15** referente a CUSTEIO, fica estimado em **R\$ 42.342.206,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e seis reais)** e compõe-se da seguinte forma:

LINHA DE CONTRATAÇÃO	%	VALOR
Internações em Clínica Médica, Clínica Cirúrgica e Psiquiátrica	85,00	R\$ 35.990.875,10
Ambulatório	15,00	R\$ 6.351.330,90
TOTAL	100%	R\$ 42.342.206,00

4. Os pagamentos à **CONTRATADA** dar-se-ão na seguinte conformidade:

4.1 Os pagamentos à **CONTRATADA** para o período de **janeiro a dezembro/15**, dar-se-ão na seguinte conformidade 90% (noventa por cento) do valor mencionado no item 03 (três) corresponderão a parcela mensal fixa e, 10% (dez por cento) do valor mencionado no item 03 (três) serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo como estabelecido no Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade, parte integrante deste Contrato de Gestão, conforme cronograma:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS FINANCEIROS			
Mês	Valor Fixo 90%	Valor Variável 10%	Total de Custeio
Janeiro	R\$ 3.230.460,00	R\$ 358.940,00	R\$ 3.589.400,00
Fevereiro	R\$ 3.230.460,00	R\$ 358.940,00	R\$ 3.589.400,00
Março	R\$ 3.230.460,00	R\$ 358.940,00	R\$ 3.589.400,00
Abril	R\$ 3.230.460,00	R\$ 358.940,00	R\$ 3.589.400,00
Maio	R\$ 3.230.460,00	R\$ 358.940,00	R\$ 3.589.400,00
Junho	R\$ 3.230.460,00	R\$ 358.940,00	R\$ 3.589.400,00
Julho	R\$ 3.230.460,00	R\$ 358.940,00	R\$ 3.589.400,00
Agosto	R\$ 3.230.460,00	R\$ 358.940,00	R\$ 3.589.400,00
Setembro	R\$ 2.818.575,00	R\$ 313.175,00	R\$ 3.131.750,00
Outubro	R\$ 2.818.576,80	R\$ 313.175,20	R\$ 3.131.752,00
Novembro	R\$ 3.268.576,80	R\$ 363.175,20	R\$ 3.631.752,00
Dezembro	R\$ 3.358.576,80	R\$ 373.175,20	R\$ 3.731.752,00
Total			R\$ 42.342.206,00

...

CLÁUSULA TERCEIRA **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2015.

CLÁUSULA QUARTA **DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA **DA PUBLICAÇÃO**

O presente **Termo de Retirratificação** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA SEXTA

DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 27 de novembro de 2015.

Dr. David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

Se de acordo

David Everson Uip

Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:

1) Bustiane Moura
Nome:
R.G.: 27392145

2) Daniella Vendramini
Nome:
R.G.: 43.750.174-7

Marco Antonio Santos Silva
Presidente